



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAU / SP



Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico 'Kátia Pascolat Domeniconi', situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jahu, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, Marina Silvestre Modolo, Mikaele Silva Porto de Almeida, Pedro Felício Tofanetto Ferri, Elizângela C. S. Saquetto, Luciane Cristina Voltani José, Dimpina Sobrinho de Oliveira, Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira e Donald de Souza Ferreira. Além disso, registra-se a presença das Sras. Jéssica La Eras Martins membra da APAE Jaú, Shirley Aparecida Batista Spernega, membra da Fundação Amaral Carvalho, Erica Leite Ramos de Luzia do CREAS Jaú. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida deliberou sobre a documentação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Jardim das Acácias, com o objetivo de subsidiar a deliberação do parecer referente à renovação da parceria. A documentação foi disponibilizada a todos os membros, sendo também proposto que, aqueles que desejassem, pudessem visitar a entidade para melhor conhecimento de suas atividades, a fim de embasar uma deliberação mais consistente. Na sequência, foi apresentada a proposta de criação e ativação de perfis oficiais do Conselho nas redes sociais Facebook e Instagram. A iniciativa tem como objetivo ampliar a visibilidade das ações do CMDCA, promovendo maior transparência e possibilitando que a população acompanhe mais de perto o trabalho desenvolvido. Outro ponto discutido foi o pedido do Hospital Amaral Carvalho (HAC) para a liberação de recursos vinculados ao projeto de capacitação "Projeto Cuidar – Atendimento Oncológico Pediátrico". Após análise e deliberação, a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Também foi informada aos membros uma questão levantada pela Promotora de Justiça em reunião com a Secretaria de Governo, relacionada à aplicação dos recursos do CMDCA no contexto do dia da eleição. O presidente esclareceu que, tão logo haja mais informações concretas sobre o assunto, os conselheiros serão oficialmente informados. Foi trazido à discussão ainda um questionamento sobre a não inclusão do Conselho no processo de elaboração do Plano Orçamentário do Município, fato considerado preocupante, visto a relevância das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Por fim, o presidente comentou a fala da Promotora de Justiça, Dra. Ligiane, proferida durante o Fórum sobre Autismo, realizado no Hospital Tereza Perlatti. Na ocasião, a promotora provocou uma reflexão sobre o papel dos conselheiros e de que forma cada membro pode contribuir de maneira prática e efetiva para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, propondo ações que considerem a realidade do município. Foram sugeridas ideias relacionadas à construção de políticas públicas viáveis, a partir da coleta e apresentação de dados concretos, como atendimentos especializados e demais indicadores relevantes. Neste momento, o processo segue para diligências necessárias para a coleta de mais informações. Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes. Jahu, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco.

Mikaele Silva Porto de Almeida

Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Presidente

